



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2004

LEI Nº 011/01 DE 11 DE JANEIRO DE 2001

PUBLICADO NA DATA SUPRACITA
E NO LOCAL DE COSTUME.



“Dispõe sobre os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e do Secretário Geral de Administração, para o mandato de 2001 a 2004, e dá outras providências”.

JOSE MARQUES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, será de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Art. 2.º - O Vice-Prefeito receberá como subsídio, o valor correspondente a R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - O Secretário Geral de Administração Municipal perceberá como subsídio, o valor de R\$ 1.200 (hum mil duzentos reais).

Art. 4.º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e o Secretário Geral de Administração Municipal, terão seus subsídios revistos e reajustados na mesma data e na mesma proporção da dos Funcionários Públicos Municipais de Nova Nazaré – MT.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia em 1.º de janeiro de 2.001.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2001.

JOSE MARQUES QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROGRESSO POR NOVA NAZARÉ